

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 2.770, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº [433](#), de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000219/2008-60, resolve: I - Liberar as unidades geradoras UG1 e UG2, de 25.000 kW cada, e UG3, de 20.000 kW, totalizando 70.000 kW de capacidade instalada, da UTE São João da Boa Vista, localizada no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº [279](#), de 29 de junho de 2004, autorizada por meio Portaria MME nº [339](#), de 6 de dezembro de 2007, a ampliar sua capacidade instalada, e que, por meio da Resolução Autorizativa nº [2.433](#), de 1º de junho de 2010, teve transferida sua autorização da Dedini Açúcar e Alcool Ltda. para a Empresa Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda., para início da operação comercial a partir do dia 21 de setembro de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 21.09.2010, seção 1, p. 71, v. 147, n. 181.